DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Notificações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 001/2023 – BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Thiago Rodrigo Duarte, Presidente da Comissão Municipal para Concessão de Bolsa Auxílio Transporte de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais como presidente da Comissão Municipal de Bolsa Auxílio Transporte para o Exercício de 2023, com base no Decreto nº 5.624, de 24 de abril de 2023, e nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988, FAZ SABER, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições (cadastramento) visando à seleção de candidatos a serem contemplados com a bolsa-auxílio transporte universitário, sendo para estudantes matriculados em cursos de nível universitário, técnico ou curso pré-vestibular, que viajem para estabelecimentos de ensino devidamente instalados nos municípios de Araraquara (SP), Matão (SP), Jaboticabal (SP), Monte Alto (SP), Catanduva (SP), Ribeirão Preto (SP) e São Carlos (SP) e para estudantes residentes nos distritos de Guariroba, Jurupema e Vila Negri e que estudam na sede do município de Taquaritinga (SP), conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é válido para o primeiro semestre do ano letivo em exercício, sendo regido pelas disposições contidas no presente Edital e das normas de regência; podendo ser renovado para o segundo semestre, mediante comprovação de continuidade da matricula, sendo limitado a nove parcelas, conforme § 1º, art 1º, do Decreto nº 5.624 de 24 de abril de 2023.

2. DO CADASTRAMENTO – 1ª ETAPA

2.1 Todos os alunos interessados no recebimento do benefício no primeiro semestre do ano de 2023, deverão se inscrever pelo formulário online: https://online.forms.app/casadeculturataquariting/auxiliotransporte2023 , no período de 03 a 12 de maio de 2023.

Os alunos que já preencheram o pré-cadastro no mesmo formulário não precisarão realizar novo preenchimento, devendo apenas complementar as informações por meio de documentos, conforme orientação a seguir.

Após o preenchimento do formulário online, deverão procurar a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Departamento de Cadastro Único (Cad-único), com sede à Rua Romeu Márcico, nº 200, Centro, nesta, no período de **08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023**, **das 08h às 15h**, para a entrega dos documentos que comprovem as informações do formulário, sendo os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Bolsista – **ANEXO I**, disponibilizado no site oficial da Prefeitura (https://www.taquaritinga.sp.gov.br/bolsa-auxilio-transporte) devidamente preenchido e assinado;

b) Comprovante de matrícula da instituição de ensino (original ou cópia autenticada em cartório);

c) Comprovante de residência atualizado (fotocópia) de: fatura de energia elétrica; ou conta de água; ou conta de telefone; ou contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); ou poderá a cópia ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;

d) Fotocópia simples do RG e CPF; ou certidão de nascimento (apresentar a original e fotocópia);

e) Certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes (original e fotocópia);

f) Contrato inicial ou de aditamento, se houver, do FIES, PROUNI, curso pré-vestibular ou comprovantes de inscrição no Sistema “S” (SENAC, SENAI, SESI ou SESC);

g) Ter **conta poupança** em próprio nome na Caixa Econômica Federal, a ser indicada pelo beneficiário quando da apresentação de sua postulação;

h) Fotocópia simples do Cartão do Cidadão – Vida Melhor (original e fotocópia);

i) Para comprovação de renda bruta, deverá ser apresentada documentação que comprove renda familiar.

j) Fotocópia do contrato da empresa fornecedora do transporte ou declaração de uso de transporte, conforme realidade concreta de cada bolsista.

3. DOS RECURSOS – 2ª ETAPA

3.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação no Diário Oficial Online da relação dos contemplados na 1ª ETAPA, expedida pela Comissão Municipal para Concessão da Bolsa Auxílio-Transporte para o Exercício de 2023;

3.2 No recurso deverão constar o nome completo do candidato, cópia do protocolo de cadastramento na 1ª ETAPA, CPF e a fundamentação, com documentação comprobatória, argumentação lógica, objetiva e consistente;

3.3 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

3.4 Após decisão, o resultado será publicado na relação dos contemplados da 2ª ETAPA, expedida pela Comissão Municipal para Concessão do Bolsa Auxílio Transporte para o Exercício de 2023 no Diário Oficial Online;

3.5 Uma vez julgado o recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

5. DA TOMADA DE RECADASTRAMENTO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

5.1 Cada bolsista deverá, se não houver disposições em contrário, apresentar em prazo a ser estipulado pela Comissão Municipal para Concessão de Bolsa-Auxílio-Transporte, na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Departamento de Cadastro Único (Cad-único), com sede à Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, nesta, a seguinte documentação para renovação semestral da bolsa a que trata este Edital:

a) Comprovante de frequência original do 1º semestre;

b) Comprovante de matrícula/sequência de anuidade para o 2º semestre junto à Instituição de Ensino;

c) Comprovante de residência atualizado (fotocópia) de: fatura de energia elétrica; ou conta de água; ou conta de telefone; ou contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); ou poderá a cópia ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;

5.2 A ausência de entrega tempestiva dos documentos contidos no item 5.1 deste edital poderá impedir a continuidade da concessão da bolsa-auxílio transporte no semestre posterior ao bolsista.

6. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Podendo ser retificado, caso necessário, mediante aprovação da Comissão Municipal para Concessão do Bolsa Auxílio-Transporte para o Exercício de 2023.

7. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Leis Municipais nº 3.461, de 9 de junho de 2005, nº 3.756, de 18 de março de 2009, nº 4.105 de 12 de fevereiro de 2014, nº 4.150 de 4 de setembro de 2014 e do Decreto nº 5422 de 11 de março de 2022.

Taquaritinga/SP, 03 de maio de 2023.

Thiago Rodrigo Duarte

Presidente da Comissão Municipal para Concessão da Bolsa Auxílio-Transporte

.....

Inscrição nº _____

BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE - TAQUARITINGA
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - Edital 01/2023

Eu,_____,
Brasileiro ( ) Solteiro, ( ) Casado, ( ) Divorciado,
Pai:_____,
Mãe: _____,
Profissão: _____,
Endereço:_____,
RG:_____, CPF:_____,
devidamente matriculado na Universidade/Faculdade: _____,
sediada na cidade de _____,
no seguinte endereço _____;
por meio do presente instrumento particular, firma termo de compromisso e concessão de bolsa auxílio-transporte universitário, nos seguintes termos:

1. O BOLSISTA declara: a) conhecer as disposições das Leis Municipais nº 3.461/2005, de 18/03/2009, nº 4.105/2014, de 12/02/2014, nº 4.150 de 04/09/2014, do Decreto Municipal nº 5.624, de 24/04/2023 e do Edital nº 01/2023 – de Bolsa-Auxílio Transporte para o ano em exercício; b) que apresentará os documentos da tomada de recadastramento e comprovação de regularidade no prazo previsto no edital, sendo que a ausência de entrega tempestiva ou sendo julgada irregular à prestação de contas impede a continuidade da concessão da bolsa-auxílio transporte no semestre posterior ao bolsista; c) que o valor recebido dos cofres públicos serão destinados exclusivamente para o custeio do transporte universitário, técnico e curso pré-vestibular sob as penas da Lei;

2. O MUNICÍPIO, atendido todos os requisitos legais e encontrando-se o candidato dentro do número de bolsas disponibilizadas, concederá a Bolsa-Auxílio Transporte para o Exercício de 2023 no importe de R$ _____ (valor mensal da bolsa) mediante depósito em conta poupança nº _____, agência nº _____, da Caixa Econômica Federal, de titularidade do bolsista, sendo limitado a nove parcelas conforme previsto em edital, desde que haja disponibilidade financeira, sem direito do bolsista a qualquer direito adquirido.

3. Fica eleito o foro de Taquaritinga/SP, para dirimir quaisquer controvérsias que o presente termo possa suscitar.

Taquaritinga/SP, _____ de _____de 2023.

_____ _____
Bolsista Presidente da Comissão Municipal Concessão Bolsa Auxílio-Transporte para o Exercício 2023

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
COMUNICADO
CONVITE 003/2023

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga – SP comunica que o Convite 003/2023, edital 016/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada devidamente registrada na entidade profissional competente para prestação de serviços na elaboração de projetos básicos e complementares, bem como peças técnicas de engenharia e arquitetura, além de outras documentações necessárias visando a aprovação de propostas e abertura de processos licitatórios, respeitando as normativas e legislações pertinentes, em consonância com recursos a serem captados e advindos do Governo Federal e Estadual, bem como para o município de Taquaritinga/SP e seus Distritos de Guariroba, Vila Negri e Jurupema, foi declarado FRACASSADO, por não conter no mínimo três empresas habilitadas para o certame.

Taquaritinga, 02 de maio de 2.023.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CHAMAMENTO
Processo Seletivo n.º 001/2022

Conforme solicitado através de ofício, e com autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Vanderlei José Marsico, vimos pelo presente, **C O N V O C A R** o(s) aprovado(s), abaixo indicado(s), para o(s) cargo(s) de **Coletor de Lixo**, a saber:

Classificação	Cargo	Nome
16	Coletor de Lixo	Marcelo Gomes Souza

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 2 de maio de 2023.
Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal
José Antonio Zuntini
Secretário Municipal de Administração

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2023

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
112/2023	Valmir César Regioli	29.118.263-x	EMEB "Ricieri Micalli" EMEB "Prof.º João Irineu da Silva Abreu" EMEF "Dona Nair Scarmagnan Corona"	26 horas 21 horas 09 horas	112/2023	***Legal***

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo
E.M.E.B. "PROFª ELZA MARIA MARTUCCI" - Ciclo II
Rua Francisco Martins da Cunha, 1273 – Jurupema – Distrito de Taquaritinga – CEP 15909-021
E-mail: emebjurupema@hotmail.com

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do processo de Escolha para assumir a função de Professor Coordenador Pedagógico na Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci conforme edital 01/2023.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci, no uso de suas atribuições legais, homologa o Edital nº 01/2023, realizado para designação da função de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar. O edital foi publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 1.691, Página 04, de 13/04/2023, bem como afixado no mural da Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci e SME. Este ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Taquaritinga, 02 de maio de 2023.

_____
Jucimara De Aguiar
RG.: 23.477.581-6
Vice-Diretora de Escola